

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Claudio Ribeiro Pereira Junior, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 645.966.722-53, responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Maria do Pará/PA, nomeado nos termos da Portaria 011/2021/GP/SMP. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo 006/2023, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA**. Vencedoras as empresas: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** de CNPJ Nº 07.832.455/0001-12, **J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** de CNPJ Nº 10.897.117/0001-73, **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** de CNPJ Nº 14.202.227/0001-24, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** de CNPJ Nº 16.647.278/0001-95, **N L P GOMES** de CNPJ Nº 31.304.162/0001-47, **R S LOBATO NETO LTDA** de CNPJ Nº 38.028.373/0001-43, **POLYMEDH. LTDA** de CNPJ Nº 63.848.345/0001-10 e **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTD** de CNPJ Nº 83.929.976/0001-70, celebrado com a Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada